

**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA CCB ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CCB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, sediada na Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL, neste ato representada seu representante legal o Sr. Arciron Mendonça de Oliveira, CPF nº 128.814.654-04, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 01/2022 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

**DO OBJETO**

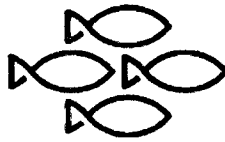
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro no contrato administrativo nº 13/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa Para Executar o Projeto de Pista de Arrancada e Circuitos do Kartódromo, Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** Em resumo, haverá necessidade de equilibrar o contrato em 20,36% aplicados ao valor inicial do contrato de R\$ 4.848.464,14 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) ficando o valor aditivado de R\$ 987.063,78 (novecentos e oitenta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos) e o novo valor consolidado de R\$ 5.835.527,92 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade:</b>	0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Classificação Funcional Programática:</b>	15.451.0006.1014
<b>Projeto/Atividade:</b>	1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso II, d) da Lei nº 8.666/1993.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 27 de junho 2023

**Renato Rezende Rocha Filho**

**MUNICÍPIO DE PILAR**

**Contratante**

**CCB ENGENHARIA EIRELI**

**Contratada**

guarda e a utilização destes e cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho).

Publique-se.

**RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Corregedor da Guarda Municipal de Pilar/AL

Portaria nº 22/2021

**Publicado por:**  
Fernando Jose Dos Santos  
**Código Identificador:**EB4E3496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0725-0002/2023

Nome do(a) beneficiário(a): Anderson neves Figueiredo

CPF: 058.331.104-08

Cargo: Agente de Desenvolvimento

Quantidade total de diárias: 5 (cinco)

Valor total das diárias: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Período de deslocamento: 01/08/2023 a 05/08/2023

Destino: Brasília-DF

Objetivo do deslocamento: Seminário Transformar Juntos do SEBRAE.

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Veridiana de Almeida  
**Código Identificador:**86EDE6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de camisas, coletes e acessórios personalizados para o município de PILAR/AL. Data: 09/08/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/>, informações no e-mail: [comissaoopilar@gmail.com](mailto:comissaoopilar@gmail.com).

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**94EA8B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
13/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA:** CCB ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, sediada na Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL, neste ato representada seu representante legal o Sr. Arcirion Mendonça de Oliveira, CPF nº 128.814.654-04.

**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reequilíbrio Econômico-financeiro no contrato administrativo nº 13/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa Para Executar

o Projeto de Pista de Arrancada e Circuitos do Kartódromo, Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** Em resumo, haverá necessidade de equilibrar o contrato em 20,36% aplicados ao valor inicial do contrato de R\$ 4.848.464,14 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) ficando o valor aditivado de R\$ 987.063,78 (novecentos e oitenta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos) e o novo valor consolidado de R\$ 5.835.527,92 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional programática: 15.451.0006.1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações. 4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**82E0B499

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
04/2022 D.L**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, nº 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

**CONTRATADA:** MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTANA, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2022 D.L.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. a Cláusula Quinta do Contrato 04/2022 D.L.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir de 29/04/2023, encerrando-se em 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em 08 (oito) parcelas totalizadas no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Piranhas/AL, 26 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas  
**TIAGO TORRES FREITAS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**3321C78D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
20/2021 D.L**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, nº 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de